



Número: **0712010-64.2017.8.07.0003**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Ceilândia**

Última distribuição : **11/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 153.565,73**

Processo referência: **0712010-64.2017.8.07.0003**

Assuntos: **Inadimplemento, Prestação de Serviços**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A (EXEQUENTE)	
	ALEXANDRE MATIAS ROCHA JUNIOR (ADVOGADO)
JOAO LUIZ RELLY (EXECUTADO)	
MARIA DE JESUS DIAS RELLY (EXECUTADO)	

Outros participantes	
BANCO DO BRASIL (INTERESSADO)	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
131980751	22/07/2022 16:06	Edital	Edital



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça

Terceira Vara Cível de Ceilândia

QNM 11 ÁREA ESPECIAL N° 01 1° ANDAR SALA 203, CEILÂNDIA
CENTRO, Telefone: 3103-9452, Fax: 3103-0405, CEP: 72215110,
BRASÍLIA-DF 03vcivel.cei@tjdf.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00
às 19h00

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0712010-64.2017.8.07.0003

Exequente: SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A - CNPJ: 72.576.143/0001-57

Advogados: ALEXANDRE MATIAS ROCHA JUNIOR - OAB DF43138-A

SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A

Executado: JOAO LUIZ RELLY - CPF: 331.613.991-53

MARIA DE JESUS DIAS RELLY - CPF: 224.763.501-68

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Interessado: BANCO DO BRASIL

Advogado: BANCO DO BRASIL

O Excelentíssimo Sr. Dr. RICARDO FAUSTINI BAGLIOLI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Ceilândia/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com.



Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-68 em 15/08/2022 08:52:42

Número do documento: 22072216060826900000122125136

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072216060826900000122125136>

Assinado eletronicamente por: RITA DE CASSIA LIMA DE ANDRADE - 22/07/2022 16:06:08

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 29/08/2022, às 12h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 01/09/2022, às 12h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo FORD/ECOSPORT XLT 1.6 Flex 8V 58p, Cor Preta, Ano/Mod 2004/2004, Placa JFZ7642, Renavam 00822296012, Chassi 9BFZE16N448557721, Cor Preta. Conforme o laudo de avaliação (ID 117211272), o bem se encontra com pintura em péssimo estado, bastante avariada, descascada e com pontos de ferrugens. Não foi possível testar o funcionamento do veículo, uma vez que o mesmo se encontra parado há muito tempo e sem bateria.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme o laudo de avaliação datado de 03 de março de 2022 (ID 117211272).

FIEL DEPOSITÁRIO: O bem móvel encontra-se no Depósito Público da Justiça do Distrito Federal – SIA Trecho 17, Rua 02, Lote 80, Complexo de Galpões do TJDF, Galpão C, Via IA-4 - Brasília/DF, CEP: 71200-204 - Telefone: 3103-1326.

VISITAÇÃO: Para a visita ao bem, os interessados deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscaras, respeitar as marcações feitas no local e o distanciamento entre as pessoas, bem como apresentar documento de identificação com foto. A visita em primeiro pregão poderá ser feita no dia 26/08/2022, e, em segundo pregão, no dia 31/08/2022 das 12h00 às 17h00.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Constam débitos vencidos de Licenciamento valor total de R\$ 356,61 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos); Débito de infração no valor de R\$ 101,26 (cento e um reais e vinte e seis centavos); Não constam débitos de IPVA, conforme consulta realizada em 20/07/2022. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Restrição Judicial emitida pelo Juízo desta Vara; Outros eventuais constantes no DETRAN/DF. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os



impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$153.565,73 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), atualizado até 29/04/2021 (ID 90165036).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão no site da leiloeira Jussiará Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, RG e CPF do cônjuge e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. “Será admitido ainda, o pagamento de sinal correspondente a 10% do valor da arrematação com o pagamento integral do remanescente em até 2 dias úteis”, conforme Decisão de ID 122398658. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública (§4º do art. 23 do Provimento n.º 51 de 13 de outubro de 2020, da Corregedoria do TJDF). Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, a leiloeira fará jus a comissão (§1º e 3º do art. 23 do Provimento n.º 51 de 13 de outubro de 2020, da Corregedoria do TJDF). Caso haja acordo, remição ou pagamento do débito após a publicação do edital e antes do leilão, a leiloeira fará jus à comissão reduzida de 3% (três por cento) do valor da avaliação a título de indenização pelo trabalho demandado na análise do processo, elaboração de edital, preparação dos materiais de divulgação e preparação e uso do portal da leiloeira. A proposta que venha a ser ofertada por terceiro interessado diretamente nos autos do processo, antes da hasta ou após os leilões, ainda que negativos, deverá contemplar a comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), caso contrário, poderá ser deferida a comissão judicialmente e incluída para pagamento pelo proponente.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdf.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da



venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022.

RICARDO FAUSTINI BAGLIOLI

Juiz de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-68 em 15/08/2022 08:52:42

Número do documento: 22072216060826900000122125136

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072216060826900000122125136>

Assinado eletronicamente por: RITA DE CASSIA LIMA DE ANDRADE - 22/07/2022 16:06:08